



DECRETO Nº3.495/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no disposto na Lei Nº1.375/2020, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030200142.085 – Enfrentamento da emergência COVID-19, 335039 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, fonte de recursos 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, no valor de R\$1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS, amparando-se no parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de R\$1.022.728,84 (um milhão e vinte e dois mil e setecentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de junho de 2020.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
14.744.834/0001-16
DECRETO N° 0003495/2020
Data 23/06/2020

Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINE11.05683862705
10/07/2020 - 17:30:28

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001375/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 1.022.728,84 (um milhão vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	006002.1030200142.085 33503900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;	1214000	1.022.728,84
TOTAL:				1.022.728,84

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 1.022.728,84 (um milhão vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 23 junho de 2020